LEI Nº 2679/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA 'CULTURA EM MOVIMENTO', PROMOVENDO APRESENTAÇÕES CULTURAIS ITINERANTES EM PARCERIA COM GRUPOS E ARTISTAS LOCAIS, NOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa "Cultura em Movimento", com o objetivo de promover apresentações culturais itinerantes de música, teatro, dança, literatura e outras manifestações artísticas em bairros e distritos do município de Carandaí-MG.

Art. 2º As apresentações previstas neste Programa deverão ser realizadas em parceria com artistas, grupos culturais, coletivos artísticos e entidades socioculturais locais, valorizando a produção cultural do município.

Art. 3º O programa poderá ocorrer em espaços públicos abertos, como praças, escolas, quadras, associações comunitárias, salões paroquiais, entre outros locais de convivência comunitária, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do programa, inclusive mediante captação de recursos via leis de incentivo à cultura ou patrocínios.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante ato próprio.

Art. 6º Esta Lei é de natureza autorizativa, e sua execução ficará a critério da oportunidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.